



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO X | Nº 1.879  
04 DE JULHO DE 2023  
Nº PÁGS: 7

JORNALISTA:  
LEONARDO PELISSON DE SOUZA  
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:  
JEAN CARLOS MOLEDO DE  
ASSIS

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA ELETRÔNICA PARA A REALIZAÇÃO DE COMPRAS PÚBLICAS NOS TERMOS DO ARTIGO 175, § 1º DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.
Execução:	15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição de material.
Vigência do contrato:	05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Vencedora (s)	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, vencedora do lote 01, com o valor máximo da mensalidade a ser cobrada das empresas interessadas em participar dos certames realizados pelo município de Ibiporã de R\$ 142,77 (cento e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos).
Ibiporã, 03 de julho de 2023. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Municipal	

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

### DECRETO Nº 353/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.221, de 22 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 287.747,87 (duzentos e oitenta e sete mil e setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

#### Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.452.0008.2.013.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS	
728 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
1925 - 3.3.90.30.00.00	3356 MATERIAL DE CONSUMO	760,08
1895 - 3.3.90.30.00.00	3382 MATERIAL DE CONSUMO	27.296,49
1926 - 3.3.90.39.00.00	3356 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	490,00
1897 - 3.3.90.39.00.00	3382 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.656,00
1782 - 4.4.90.52.00.00	3303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.840,00
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
1806 - 3.3.90.30.00.00	3494 MATERIAL DE CONSUMO	14.111,30
1927 - 3.3.90.39.00.00	3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.747,00
10.001.10.305.0010.2.057.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1893 - 3.3.90.39.00.00	34942 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.847,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>287.747,87</b>

#### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor R\$ 187.747,87 (cento e oitenta e sete mil e setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos)**, e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64:**

### Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.122.0008.2.012.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
684 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
<b>Total Redução:</b>		<b>100.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2023.

**JULIAN JONES CABRAL**      **KÊMIL EL KADRI**      **JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Diretor Contábil      Secretário de Finanças      Prefeito

## DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** LEIZIANE REGINA DA SILVA.

**Proc. Adm. nº 668/2.023 – Pregão Eletrônico nº 37/2.023 – Contrato nº 184/2.023 – Protocolo nº 3.874/2.023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de refeições do tipo marmix para atender as necessidades de diversas secretarias da administração municipal.

**VALOR TOTAL:** R\$ 53.491,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e noventa e um reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Conforme Termo de Referência.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 60 meses a contar da data de assinatura do Contrato.

**FORMA DE PAGAMENTO:** em até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal.

#### **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
211	05.002.04.122.0005.2.033.3.3.90.30.00.00.	1000
839	09.001.08.122.0009.2.077.3.3.90.30.00.00.	1000
891	09.001.08.244.0009.2.068.3.3.90.30.00.00.	800
1011	09.002.08.243.0009.2.072.3.3.90.30.00.00.	1000
1180	10.001.10.301.0010.2.066.3.3.90.39.00.00.	303
1269	10.001.10.302.0010.2.065.3.3.90.32.00.00.	494
1453	10.001.10.305.0010.2.057.3.3.90.39.00.00.	494

#### **GESTORES DO CONTRATO:**

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIA
Juarez Afonso Ignácio	Sec. Municipal de Administração
Leiliane de Jesus De Martini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde
Ester Rosana de Moura da Costa	Sec. Municipal de Assistência Social

#### **FISCAIS DO CONTRATO:**

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Eli Batista Ferreira	Sec. Municipal de Administração
Ricardo de Jesus Furquim	Sec. Municipal de Saúde
Vanessa Cristina Luquini	Sec. Municipal de Saúde
Carolina Siqueira Santana	Sec. Municipal de Saúde
Ana Paula Ribeiro Pelisson	Sec. Municipal de Assistência Social

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de julho de 2.023.

**Ibiporã, 03 de julho de 2.023.**

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

#### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EDITAL N.º 007/2023-CMDCA**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONFORME LEI FEDERAL N.º 8.069/1990, LEI MUNICIPAL N.º 1.892/2004 COM SUAS ALTERAÇÕES E A RESOLUÇÃO N.º 231/2022 – CONANDA PUBLICA O GABARITO E NOTAS DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIRO TUTELAR E SUPLENTE DE IBIPORÃ, GESTÃO 2024/2027. SÚMULA: Dispõe sobre o gabarito da prova objetiva e notas da prova objetiva do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar e Suplentes de Ibiporã.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Ibiporã – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 001/2023,

**RESOLVE:**

1. Divulgar o Gabarito da prova objetiva aplicada em 02 de Julho de 2023, referente ao Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar e Suplentes de Ibiporã., conforme segue:

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	A	C	D	D	A	A	B	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	D	C	B	A	B	D	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	C	D	C	B	D	NULA	A	C

2. Divulgar as notas da prova objetiva e candidatos APTOS e INAPTOS para a continuidade no Processo, conforme segue:

CANDIDATO (A)	NUMERO ACERTOS	DE	PONTUAÇÃO	RESULTADO
DAMIÃO JOÃO DE SOUZA	22		73,33%	INAPTO
ELISANGELA BELTRÃO DA SILVA	22		73,33%	INAPTO
GIOVANA HENRIQUE SANTOS	28		93,33%	APTO
ISADORA LUCHINI PEDRO	27		90%	APTO
JONATHAN MALHEIROS TELLES	25		83,33%	APTO
JULIANA ZEFERINO	23		76,67%	APTO
LUIZ AUGUSTO LEMOS	23		76,67%	APTO
MAURO BIANCO	21		70%	INAPTO
RAFAEL FELIPE MOREIRA FORIN	25		83,33%	APTO
VANTHAREN LEITE SUBIRES	26		86,67%	APTO

3. Abre-se prazo para interposição de recurso quanto às notas da prova objetiva, conforme Edital 001/2023-CMDCA, nos dias **06/07/2023** e **07/07/2023**.

4. Os recursos deverão ser protocolados na Sala dos Conselhos Municipais, localizada na Rua São Vicente de Paula, 96.

4.1. O candidato deverá utilizar um formulário para cada recurso, apresentando a devida argumentação/bibliografia que justifica o recurso interposto.

4.2. Os recursos interpostos fora de prazo, que não estiverem redigidos em formulários específicos, não serão admitidos nem analisados no mérito.

Ibiporã, 04 de Julho de 2023.

**DÉBORA BATISTA DE LIMA BORGES**

Presidente do CMDCA

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**DECRETO Nº 338, DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

Exonera MARCOS SIMÕES TEIXEIRA, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Administrativo – CC-04

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o artigo 52, inciso II, alínea “c”, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** o comunicado interno 001/2023 da Secretaria de Obras;

Decreta:

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



**Art. 1º** Fica exonerado a pedido, MARCOS SIMÕES TEIXEIRA – Matrícula 4649.1, a partir de 19 de junho de 2023, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Administrativo – Código CC-04, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**DECRETO Nº 339, DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

Súmula: Exonera, a pedido, servidora do cargo de provimento efetivo do Município de Ibiporã.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração sob o nº do Protocolo 7729/2023 de 21/06/2023;

Decreta:

**Art. 1º.** Exonerar a partir de 22 de junho de 2023, a servidora ADELMA VANESSA SANTANA DA SILVA, matrícula 40091, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**DECRETO Nº. 340, DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

Súmula: Nomeia para cargo de Provimento Efetivo de Tecnólogo em Gestão Pública.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** os dispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 039/2019, de 03 de junho de 2019 de abertura de Concurso Público;

**CONSIDERANDO** o Edital nº042, de 02 de junho de 2023 de convocação de candidata aprovada.

Decreta:

**Art.1º.** Fica nomeada **MARIANA LACERDA ZUCOLOTO TEIBEL**, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo **Edital nº. 039/2019**, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Tecnólogo em Gestão Pública**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional – Carreira de Serviços Profissionais (SP I), Classe “B”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº 404, DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

Retifica a Portaria 376, de 04 de junho de 2023, que designa *interina e com ônus* a servidora para responder pela Função de Confiança e atribuir a gratificação.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 376, de 04 de junho de 2023, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 14 de junho de 2023, que designa servidora para responder pela Função de Confiança, passando a conter os seguintes termos:

**Onde se lê:**

“Designar *interinamente e com ônus* a servidora ANGELA APARECIDA FIORI FELTRIN – matrícula 3602-1, para responder pela Função de Confiança durante período de férias de **29 de maio a 05 de junho de 2023 e 19 de junho a 03 de julho de 2023** [...]”

**Leia-se:**

“Designar *interinamente e com ônus* a servidora ANGELA APARECIDA FIORI FELTRIN – matrícula 3602-1, para responder pela Função de Confiança durante período de férias de **29 de maio a 02 de junho de 2023 e 19 de junho a 03 de julho de 2023** [...]”

**Art. 2º** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº 410, DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

Arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória nº. 007/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da lei Orgânica do Município e,

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



**CONSIDERANDO** o artigo 252, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº. 006/2023 do Gabinete do Prefeito emitido em 03 de março de 2023.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Após despacho do Chefe do Executivo constante nas folhas nº 113 a 119 do aludido processo, conclui para o **ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância Investigatória nº. 007/2021**, instaurado por meio da Portaria nº. 454, de 26 de maio de 2021, e publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã, em 26 de maio de 2021, com base no artigo 252, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº 414, DE 04 DE JULHO DE 2023.**

Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

**CONSIDERANDO** o artigo 258, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** a solicitação da prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/2023, por meio do Ofício nº. 004/2023 da Comissão Especial;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 10 de julho de 2023, o **Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2023**, instaurado pela Portaria nº 313, de 30 de janeiro de 2023, publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 10 de maio de 2023, em virtude da comissão não ter tido tempo hábil para conclusão do referido processo, ficando assim o término do processo em 08 de setembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO**

**DECRETO Nº 300/2023, DATADO DE 25 DE MAIO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 5700/2023.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de PARCELAMENTO DO SOLO POR DESMEMBRAMENTO, de uma área de terras medindo 4.031,95M² (QUATRO MIL E TRINTA E UM, NOVENTA E CINCO METROS QUADRADOS) constituída pelo Lote nº PMI(3) (PMI-TRÊS), matrícula de Cartório nº 10.898 da Planta do Loteamento denominado de RESIDENCIAL TERRA BONITA neste Município, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

**AREA PMI(3).....MEDINDO 2.789,32M²**

**AREA PMI(3)-1.....MEDINDO 1.242,63M²**

**Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade**

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JUNIOR FREDERICO ALIANO**

Secretário Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**DECRETO Nº 333/2023 DE 23 DE JUNHO DE 2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 6845/2023.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aprovado em conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 4-A/3-B/B (QUATRO-A-/TRÊS-B/B) SUBDIVISÃO DO LOTE 4-A/3-B (QUATRO-A-/TRÊS-B) da Planta do Loteamento denominado de GLEBA IBIPORÃ – Ibiporã PR., medindo 6.280,07M² (SEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA, SETE METROS QUADRADOS) Matrícula de Cartório nº 27.988, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

**LOTE 4-A/3-B/B.....MEDINDO 1.214,38M²**

**LOTE 4-A/3-B/B-1.....MEDINDO 4.951,54M²**

**LOTE 4-A/3-B/B-2.....MEDINDO 114,15M²**

**Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade**

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JUNIOR FREDERICO ALIANO**

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



**SAMAE**

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 14/2018  
(DISPENSA Nº 07/2018)**

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratada: BANCO DO BRASIL S/A

Processo licitatório: Dispensa de Licitação nº 07/2018.

Objeto: Prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 14/2018 por 12 (doze) meses, com redução dos valores unitários, do contrato que tem como objeto a prestação de serviços destinados ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação de faturas do SAMAE.

Valor Total Anual: R\$ 55.948,50 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Recursos: Próprios.

Prazo de vigência: De 03 de julho de 2023 a 03 de julho de 2024.

Data da assinatura: 28 de junho de 2023.

Item	Objeto	Und.	Preço total anual
01	Recebimento e tratamento de arrecadações de contas de água, através da Rede de Atendimento do Banco do Brasil S/A, sendo os seguintes serviços: I – R\$ 2,69 por Documento recebido via Banco Postal. II – R\$ 1,40 por Documento recebido via Internet. III – R\$ 1,88 por Documento recebido via Auto Atendimento. IV - R\$ 2,34 por documento recebido via Correspondente Bancário.	SV	R\$ 55.948,50
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 55.948,50</b>

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**

Diretor-Presidente do SAMAE

**CÂMARA MUNICIPAL**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2023-CMI**

Processo Administrativo nº 023/2023

Pregão Eletrônico nº. 001/2023-CMI

Contratante: Câmara Municipal de Ibiporã/PR.

Contratada: **TRAÇADO VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no MF/CNPJ sob nº 81.261.943/0001-70, com sede à Rua Manoel Ramires, 6364, Marginal da Rodovia PR-323, Km 305, CEP: 87507-011, no município de Umuarama, Estado do Paraná.

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotivo, categoria SUV MÉDIO, novo, zero quilômetro, para a Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Base legal: Lei nº. 14.133/2021; e, Ato da Mesa nº. 001/2023.

Valor total: R\$ 172.171,00 (Cento e Setenta e Dois Mil Cento e Setenta e Um Reais).

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias, prorrogável a critério da Contratante, desde que devidamente justificado pela Contratada.

Dotação orçamentária:

**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE:**

01.001.01.031.0001.1002.4.4.90.52.00.00

Foro: Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 4 de julho de 2023.

(assinado digitalmente)

**MARIA APARECIDA GALERA**

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 009/2023-CMI**

(Processo Administrativo nº. 027/2023)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Ibiporã (PR), por meio do Agente de Contratação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço global, em conformidade com Artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021; e, Artigo 55 do Ato da Mesa nº. 001/2023, e demais legislações aplicáveis, com vistas a obter propostas adicionais de eventuais interessados no processo que pretende realizar a contratação direta de empresa técnica especializada para prestação de serviços de licenciamento de uso de software, em regime de locação, por tempo determinado para controle dos processos legislativos e administrativos da Câmara Municipal de Ibiporã (PR), pelo prazo inicial de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período à critério da Administração.

A Licitante interessada em participar deste processo deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, baixar esta Dispensa Eletrônica e seus Anexos, especialmente o Termo de Referência (Anexo I), ler os documentos na íntegra e estar de acordo com as regras descritas, não podendo alegar desconhecimento após apresentação de proposta e participação na disputa, sob o risco de ser considerada inabilitada e/ou desclassificada do certame.

Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Termo de Referência e o descrito no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, no "SIASC" ou na nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste Aviso e seus Anexos.

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



<b>VISITA TÉCNICA</b>	<i>Dias 6 e 7 de julho de 2023, das 9 às 11 e das 13 às 16 horas</i>
<b>DATA DA SESSÃO</b>	<i>DIA 11/07/2023</i>
<b>HORÁRIO FASE DE LANCES</b>	<i>DAS 8 ÀS 14 HORAS</i>
<b>LINK</b>	<a href="https://www.gov.br/compras/pt-br/">https://www.gov.br/compras/pt-br/</a>

O valor global máximo para contratação será de **R\$ 37.440,00 (Trinta e Sete Mil Quatrocentos e Quarenta Reais)**.

O Aviso de Dispensa Eletrônica nº. 009/2023-CMI está disponível no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), no site oficial da Câmara <https://www.cmibipora.pr.gov.br>, na aba "Licitações em Andamento" ou através do e-mail: [licitacao@cmibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmibipora.pr.gov.br)

Outras informações podem ser obtidas, de segunda a sexta feira, das 8 as 11 e das 13 as 16 horas, pelo fone: (43) 3258-8473.

Ibiporã, 4 de julho de 2023

*(assinado digitalmente)*

**MARIA APARECIDA GALERA**

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

*(assinado digitalmente)*

**DEVALDO GILINI JUNIOR**

Agente de Contratação

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | [www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial](http://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial)